

XVII CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

EDITAL - 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – CMPA – no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 2.743, de 21 de junho de 2023, torna público o presente Edital para a seleção de fotografias do ***XVII Concurso Sioma Breitman de Fotografia***, destinado a premiar fotografias em preto e branco e fotografias coloridas, cujo tema esteja relacionado a fatos ou eventos culturais, sociais e políticos da cidade de Porto Alegre.

A Comissão Organizadora, constituída nos termos da Portaria nº 650, de 6 de julho de 2023, (Processo 111.00018/2023-86) faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18/07/2023 a 1º/09/2023, as inscrições, obedecendo às seguintes condições:

1. TEMA

1.1 O tema proposto é **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - 250 ANOS, UM OLHAR NO TEMPO.**

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Concurso a seleção, premiação e aquisição de fotografias que abordem o tema acima descrito.

2.2 O concurso contempla as seguintes categorias:

I – Fotografia preto e branco; e

II – Fotografia colorida.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas físicas ou jurídicas, fotógrafos amadores ou profissionais, doravante identificados como Participantes;

3.2 Estão habilitadas a participar de que trata este Edital:

I – Pessoa Física maior de 18 anos; e

II – Pessoa Jurídica com identificação da autoria da fotografia.

3.3 É vedada a participação de agentes públicos, estagiários ou terceirizados do Município de Porto Alegre, incluída a Câmara Municipal, bem como de quaisquer pessoas relacionadas ao processo de organização do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O participante poderá inscrever-se nas duas categorias concorrentes, devendo apresentar no máximo uma inscrição individualizada para cada categoria;

4.2 O participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias em cada categoria;

4.3 As inscrições são gratuitas e se darão no período de 18 de julho até às 18h do dia 1º de setembro de 2023, mediante uma das seguintes vias:

I - E-mail para concursosiomacamarapoa.rs.gov.br contendo dois Arquivos distintos:

Arquivo 1 – Documentos do Participante e Anexos: Formulário de Inscrição por E-mail – Anexo I devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação digitalizada e assinada, listada no item 4.4. O arquivo deverá ser identificado com o nome do participante, em PDF único com até 1Mb;

Arquivo 2 – Fotografias: até 3 (três) fotografias digitalizadas separadamente em formato JPG/JPEG que deverão ter versão digital em alta resolução, entre 800kb a 1Mb cada foto, identificadas como: Foto 1; Foto 2 e Foto 3, conforme orientações contidas no item 4.5.1.

II - **Formulário de Inscrição Online** – disponível no endereço <https://forms.gle/NKUfh83yAj5MWu7J7> no qual deverão ser incluídos os documentos elencados no item 4.4 juntamente com até 3 (três) fotografias digitalizadas, entre 800kb a 1Mb cada foto. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* será necessário efetuar login em uma conta *Google*. Os participantes poderão realizar as inscrições utilizando qualquer endereço de e-mail válido, desde que respeitada a regra que limita uma inscrição por categoria para cada participante;

4.3.1 Após o envio do Formulário de Inscrição *Online* preenchido, uma cópia será remetida automaticamente para o e-mail cadastrado. No caso de inscrição por e-mail a Comissão Organizadora acusará o recebimento;

4.4 Para efetuar a inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.4.1 Participante como **Pessoa Física**:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais - Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de Ineditismo - Anexo III, devidamente preenchido e assinado;
- Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento;
- Currículo resumido do candidato em até 300 caracteres - não aceitaremos currículo que ultrapassar essa indicação;
- Texto explicativo sobre o autor de obras de arte, caso estas sejam retratadas nas fotografias.

4.4.2 Participante como **Pessoa Jurídica**:

- Cópia do CNPJ cuja atividade econômica seja relacionada a produção em fotografia ou área afim;
- Comprovante de residência atualizado do responsável legal;
- Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;
- Cópia do contrato social ou registro de comércio da empresa produtora e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde se localiza sua sede;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria (quando houver);
- Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais - Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

- Declaração de Ineditismo - Anexo III, devidamente preenchido e assinado;
- Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento;
- Currículo resumido do candidato em até 300 caracteres - não aceitaremos currículo que ultrapassar essa indicação;
- Texto explicativo sobre o autor de obras de arte, caso estas sejam retratadas nas fotografias.

4.5. O participante deverá conferir a qualidade, identificação e resolução das fotografias enviadas, a fim de não prejudicar a análise e avaliação, acarretando consequente inabilitação da inscrição;

4.5.1 Os arquivos das fotografias digitalizadas não poderão conter nenhuma forma de identificação do participante, devendo ser usada apenas a numeração indicada (Foto 1, Foto 2 ou Foto 3), ano de captura da imagem e Título da Fotografia, quando houver. Exemplo: Foto 1 - 2023 - Sem Título.

4.6 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e não poderão ter emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas ou omissões.

4.6.1 Os anexos contidos neste Edital poderão ser assinados de forma física ou digital. No primeiro caso, os documentos deverão ser impressos, assinados e posteriormente digitalizados em formato PDF. No caso da assinatura digital ou eletrônica, os documentos poderão ser assinados por meio de sistemas de certificação digital ou aplicativos de assinatura eletrônica diretamente nos documentos disponibilizados em PDF. Sugerimos os seguintes softwares gratuitos como: GovBR, DocuSign, Adobe Fill & Sign, entre outros.

4.6.2 Não serão homologados documentos com assinaturas recortadas e coladas;

4.7 No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última enviada;

4.8 A CMPA não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou por qualquer outra razão, cabendo ao participante a devida prudência para realização dos atos necessários para a inscrição em tempo hábil;

4.9 É vedada a inscrição de fotografias premiadas em outros concursos e editais até a data da inscrição, bem como selecionadas em outras edições do Concurso Sioma Breitman de Fotografia.

4.10 O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria;

4.11 Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros;

4.12 Não serão aceitas fotografias modificadas por quaisquer meios, químicos ou eletrônicos, e que não se enquadrem no conceito básico de fotografia, excetuando-se procedimentos de tratamentos elementares para apresentação da imagem final;

4.12.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar apresentação de arquivo de captura de imagem bruta, em formato RAW/NEF;

4.13 As inscrições poderão ser realizadas por procuração, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4.14 O ato da inscrição implica a aceitação e a concordância com as normas contidas neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 As inscrições serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para verificar se os documentos enviados estão de acordo com o item 4.4 e exigências expressas neste Edital;

5.1.1 Inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente inabilitadas;

5.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e na página: <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvii-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/> sendo de responsabilidade do participante acompanhar essa informação.

6. DO ANONIMATO

6.1 As fotografias digitalizadas inscritas, bem como as impressas pré-selecionadas, não poderão conter marcas, caracteres ou algum dado que identifique seu autor, sob pena de serem desclassificadas;

6.2 As fotografias serão submetidas à apreciação da Comissão de Seleção e Premiação de forma anônima – a Comissão Organizadora registrará e colocará um número de identificação para controle interno e posterior identificação;

6.3 As fotografias premiadas somente serão reveladas na cerimônia de premiação e abertura da exposição no dia 21 de novembro, às 14h no Plenário Ana Terra.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por membros que possuam público e notório saber com experiência comprovada no meio fotográfico, em consonância com o disposto no Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, e designados por Portaria da CMPA, que será integrada por:

I – 1 (um) representante dos repórteres fotográficos da Assessoria de Comunicação social da CMPA;

II – 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, motivadas mediante convite da CMPA; e

III – 2 (dois) representantes indicados pela Mesa Diretora da CMPA.

7.2 Os membros da Comissão de Seleção desconhecerão a autoria das fotografias, uma vez que elas só serão identificadas pela Comissão Organizadora por meio de código constante nas mesmas;

7.3 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os participantes.

7.4 A coordenação da Comissão de Seleção será indicada pela Comissão Organizadora, mediante comum acordo;

7.5 A Comissão de Seleção obedecerá às regras estabelecidas no Edital do Concurso, além de se submeter aos princípios da moralidade, eficiência, sigilo e impessoalidade em todas as etapas do Concurso, incluindo as informações a ele pertinentes.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Dentre as fotografias selecionadas, serão classificados, em cada categoria:

- I – Os 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} lugares, aos quais serão concedidos premiações e certificado de classificação;
- II – Os 4^{os}, 5^{os} e 6^{os} lugares, aos quais serão concedidos certificado de Menção Honrosa.

8.2 As fotografias serão avaliadas por Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

- I – Qualidade técnica;
- II – Fidelidade ao tema especificado para o Concurso; e
- III – Criatividade e originalidade.

8.2.1 Os membros da Comissão de Seleção irão selecionar as fotografias, atribuindo pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios.

8.2.2 A Comissão de Seleção apresentará tabela final de pontuação devidamente preenchida;

8.2.2.1 A nota final será a média aritmética da pontuação recebida em cada critério.

8.2.3 As fotografias serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, definindo a seleção das Etapas.

8.2.4 Em caso de empate de pontuação, a classificação dos projetos se dará mediante a maior pontuação obtida no critério fidelidade ao tema especificado para o Concurso. Mantido o empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: qualidade técnica e, criatividade e originalidade.

8.3 Serão selecionadas no máximo 40 (quarenta) fotografias, tendo o limite de 20 (vinte) em cada categoria do Concurso;

8.4 O resultado com a lista das fotografias selecionadas, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e na página <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvii-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/>, sendo de responsabilidade do participante acompanhar essas informações.

9. DAS ETAPAS

9.1. A seleção se dará em duas Etapas:

I – **Primeira Etapa:** avaliação e pré-seleção das fotografias digitalizadas; e

II – **Segunda Etapa:** avaliação, seleção final e premiação das fotografias que irão compor a exposição e catálogo.

9.2 Na Primeira Etapa, a Comissão de Seleção irá analisar, avaliar e pré-selecionar as fotografias digitalizadas. Serão pré-selecionadas até 30 (trinta) fotografias de cada modalidade, conforme classificação. O participante deverá acompanhar o resultado para verificar se suas fotografias foram pré-selecionadas para a Segunda Etapa, a fim de providenciar impressão e envio à CMPA conforme normas de envio no item 10 deste Edital.

9.3 Na Segunda Etapa, a Comissão de Seleção irá selecionar no máximo 40 (quarenta) fotografias, tendo o limite de 20 (vinte) em cada categoria. Somente serão analisadas e avaliadas as fotografias que forem enviadas impressas pelos participantes. A Comissão de Seleção irá selecionar in loco as fotografias que irão compor a exposição e catálogo, e definirá as premiações.

10. DO RECEBIMENTO E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA SEGUNDA ETAPA

10.1 A Segunda Etapa destina-se apenas às fotografias pré-selecionadas pela Comissão de Seleção na Primeira Etapa. A listagem das fotografias será divulgada no site <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvii-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/> no dia 27 de setembro de 2023.

10.2 Os participantes deverão entregar a(s) fotografias(s) pré-selecionada(s), impreterivelmente, no período de 2 a 4 de outubro, das 9h às 11h30min e das 14 às 17h, na Seção de Memorial presencialmente ou remeter com os seguintes dados: *XVII Concurso Sioma Breitman de Fotografia - Seção de Memorial - Av. Loureiro da Silva, 255 - CMPA - Porto Alegre/RS – Cep 900.13-901.*

10.2.1 As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico com acabamento *fine art* fosco, sem borda e com medida de lado maior entre 40cm (quarenta centímetros) e 50cm (cinquenta centímetros), paisagem ou retrato;

10.2.2 As fotografias impressas não poderão conter qualquer forma de identificação do participante, podendo constar apenas a numeração indicada (Foto 1, Foto 2 ou Foto 3), ano de captura da imagem e Título da Fotografia, quando houver. Esses dados devem estar localizados no verso de cada fotografia, conforme exemplo no item 4.5.1;

10.3 As fotografias remetidas deverão estar com o porte pago, sob o risco de serem automaticamente desclassificadas. Só serão aceitas as obras que chegarem na Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre até as 18h, do dia 4 de outubro de 2023;

10.4 A pré-seleção das fotografias para a Segunda Etapa não garante a seleção final do fotógrafo e a consequente participação efetiva do evento.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Serão concedidos os seguintes prêmios, em cada categoria:

I – 1^{os} lugares, R\$ 4.580,22 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

II – 2^{os} lugares, R\$ 3.664,17 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

III – 3^{os} lugares, R\$ 2.745,13 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

11.1.1 As fotografias premiadas nos 1^o, 2^o e 3^o lugares consistirão na aquisição das respectivas fotografias, que passarão a pertencer ao acervo de imagens públicas da CMPA, que deterá seus direitos de uso, resguardados os créditos do autor.

11.2 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez, obedecendo à ordem classificatória. Caso a classificação venha contemplar o mesmo autor, para efeitos de premiação será considerado o conjunto da obra, prevalecendo a classificação mais alta.

11.3 Todos os fotógrafos selecionados receberão certificados de participação.

11.4 Após a cerimônia de premiação, os fotógrafos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

11.4.1 Pessoa Física:

- Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da União, sítio

eletrônico da Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- Certidão Geral de Débitos do Município de Porto Alegre no sítio eletrônico Portal PMPA –

http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do

11.4.2 Pessoa Jurídica:

- Dados bancários da empresa (banco, agência e conta jurídica corrente);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da União, sítio

eletrônico da Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- Certidão Negativa de Débitos Estadual:

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=390>

- Certidão Geral de Débitos Tributários do Município sede da Pessoa Jurídica, no caso de Porto Alegre: http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): <http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certificado de Regularidade do FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

11.5 O valor da premiação será depositado em conta bancária própria a ser indicada pelos premiados, após a data prevista para a cerimônia de premiação e abertura da exposição, no dia 22 de novembro de 2023, em atendimento a trâmites legais necessários;

11.6 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após entrega da respectiva nota fiscal ou recibo no valor da premiação juntamente com a documentação solicitada no item 11.3;

11.7 A CMPA não fará depósito em conta poupança ou conta conjunta;

11.7.1 No caso do proponente ser pessoa jurídica, o pagamento se dará somente em conta própria da empresa.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após o início das inscrições, findo o prazo, decairá do direito de impugnar;

12.2 O participante que desejar impugnar os termos do presente Edital, deve fazê-lo até 7 (sete) dias úteis após o início das inscrições, não tendo efeito de recurso a comunicação efetivada após o prazo. Findo o prazo, decairá do direito de impugnar;

12.3 Eventuais impugnações e recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, poderão ser interpostos conforme datas estabelecidas no item 15 - Cronograma deste Edital, pelo e-mail concursososioma@camarapoa.rs.gov.br até 18h do último dia previsto.

12.4 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados, junto à Seção de Memorial da CMPA, Av. Loureiro da Silva, 255 – Porto Alegre/RS.

12.5 A apresentação de impugnação ou recursos, após os prazos estipulados no item 15 - Cronograma, receberão tratamento de mera informação.

12.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no DOPA-e e no sítio eletrônico da CMPA conforme datas estabelecidas no item 15 - Cronograma deste Edital.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

13.1 Pela adesão ao presente Edital, o participante autoriza a CMPA a utilizar as fotografias selecionadas, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

13.1.1 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à CMPA, na forma deste Edital.

13.1.3 Os participantes selecionados autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins institucionais e de divulgação pela CMPA, sem comercialização, resguardados os créditos do autor.

13.2 Ao se inscrever no presente Edital, o participante declara a inexistência de plágio da fotografia, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando quem é de direito, quando for o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As fotografias não retiradas no prazo estipulado neste Edital ficarão sob a guarda CMPA, que estará isenta de responsabilidade sobre as mesmas, podendo dar-lhes o destino que lhe convier. A critério da administração pública, as obras poderão passar a integrar o acervo da CMPA, que deterá seus direitos de uso, resguardados os créditos do autor;

14.2 As fotografias premiadas dentre os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria passarão a compor o acervo da CMPA, que deterá o direito de publicação e divulgação das fotografias, sem qualquer ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

14.3 As fotografias selecionadas e premiadas participarão da mostra coletiva nos espaços expositivos da CMPA e do respectivo catálogo da edição de 2023 do *XVII Concurso Sioma Breitman de Fotografia*.

14.4 O pagamento dos prêmios sujeitam-se à retenção do Imposto de Renda na Fonte, e demais tributos legalmente previstos, sendo o valor líquido creditado na conta bancária a ser indicada pelos candidatos premiados.

14.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, caso verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Edital.

14.6 A participação no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.8 São partes integrantes do presente Edital que ficarão à disposição na página eletrônica da CMPA:

Anexo I – Formulário de Inscrição por E-mail;

Anexo II – Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais;

Anexo III – Declaração de Ineditismo.

15. CRONOGRAMA

PRAZOS E ETAPAS	PERÍODO/DATA 2023
Divulgação do Edital	17 de julho
Inscrições	18 de julho a 1º de setembro
Período de Impugnação do Edital	18 a 25 de julho
Divulgação da Homologação das Inscrições	8 de setembro
Prazo para Interposição de Recurso das Inscrições	11 a 15 de setembro
Divulgação do Resultado dos Recursos	19 de setembro
Resultado da Seleção – Primeira Etapa	27 de setembro
Recebimento das Fotografias Impressas Pré-Selecionadas	2 a 4 de outubro
Resultado da Seleção Final – Segunda Etapa	11 de outubro
Prazo de Interposição de Recurso da Seleção	13 a 19 de outubro
Divulgação das Fotografias Selecionadas	27 de outubro
Cerimônia de Premiação, lançamento do catálogo e abertura da exposição do XVII Concurso Sioma Breitman de Fotografia	21 de novembro às 14h
Período da Exposição	22 de novembro a 22 de dezembro
Prazo para Devolução das Fotografias não Selecionadas	1º a 10 de novembro
Prazo para Devolução das Fotografias Selecionadas	2 a 12 de dezembro